



Processo nº 344/02
Proj. de Lei nº 236/02
Int.: Mário T. Hokama

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.976
De 14 de janeiro de 2003
Projeto de Lei nº 236/02
Autor: Vereador Mário Thuyosi Hokama

144
C. U. S. J.

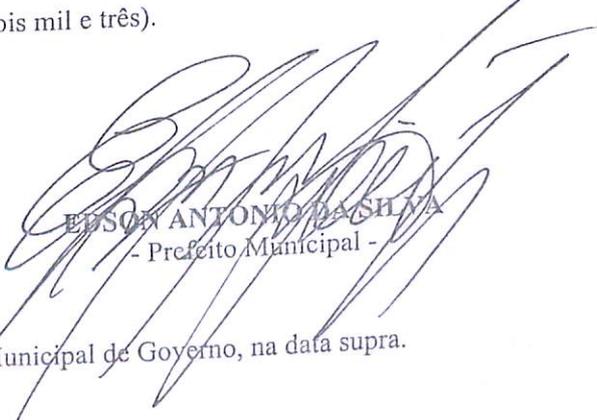
Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando conseqüentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo Urbano".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Classe II, na Rua Edgard Pinto Machado, entre as Avenidas José Roberto Fabiano e Adelaide Ferraz de Carvalho, desta cidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).


EUSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 16. janeiro. 2003.